

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2018 DE 15 de março de 2018 REFERENTE AO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912371769 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA		
CNPJ: 95.990.131/0001-70	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
Endereço: RUA JOSÉ MAROCCO, 2226		
Cidade: NOVA ITABERABA	UF: SC	CEP: 89818-000
Telefone: (49) 3327-0066	FAX	
Endereço Eletrônico: compras@novaitaberaba.sc.gov.br		
Nome do Responsável: Marciano Mauro Pagliarini		
Cargo: Prefeito	RG: 3125701	CPF: 021.563.329-67

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Operações SC	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954 - 4228	FAX:	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: Marciano da Silva Vieira		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Nome do Representante Legal: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/03/2018 até 09/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.47

Projeto/Atividade: 2.005 – Secretaria de Administração e Fazenda

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 12 de março de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

Marciano Mauro Pagliarini

Marciano da Silva Vieira

Prefeito

Superintendente Estadual de Operações SC

Moacir Aguiar

Gerente Regional de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

